

**REQUERIMENTO N° DE 2025**

(Do Sr. Sóstenes Cavalcante)

*Requer a apensação do PL nº 5.794/2025 ao PL nº 4.331/2025, por se tratarem de matérias correlatas.*

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 5.794, de 2025, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 4.331, de 2025, de autoria do Deputado Yury do Paredão (MDB/CE), por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei nº 5.794, de 2025, de minha autoria, visa proibir a publicidade das apostas de quota fixa, e o Projeto de Lei nº 4.331, de 2025, de autoria do Deputado Yury do Paredão (MDB/CE), altera a Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para aumentar a destinação da arrecadação com jogos de apostas de quota fixa (bets) para o financiamento da segurança pública, e dá outras providências.

Como a mudança do marco legal, a Lei nº 13.756/18, é afeto aos dois projetos e a respectiva proibição de publicidade de quota apostas de quota fixa (bets) impacta diretamente na arrecadação e, consequentemente, a destinação dos valores nos Fundos Penitenciários e de Segurança Pública, é importantíssimo que ambos os projetos de lei sejam deliberados de forma conjunta para que não haja conflito em virtude de sessões plenárias dispare.



\* C D 2 5 3 7 5 1 3 9 5 1 0 0 \*

Ademais, o Poder Legislativo deve pautar-se pela economia processual, que é princípio da democracia brasileira.

Por essas razões, mostra-se cabível, juridicamente adequada e recomendável a apensação do PL nº 5.794/2025 ao PL nº 4.331/2025, de forma a permitir sua tramitação conjunta e análise integrada, fortalecendo a qualidade técnica do processo legislativo e a coerência da produção normativa desta Casa.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2025

**SÓSTENES CAVALCANTE**

Líder do PL



\* C D 2 5 3 7 5 1 3 9 5 1 0 0 \*